



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 090

São Paulo

sexta-feira, 15 de maio de 1981

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 14-5-81

AUTORIZANDO o afastamento do Dr. JOSÉ MARIA SIQUEIRA DE BARROS, Secretário dos Transportes para, a partir de 29-5-81 e por um período de 20 dias, empreender viagem à Paris-França, em missão oficial do Governo do Estado.

DESIGNANDO o Dr. FABIO DE BARROS GOMES, Chefe de Gabinete da Secretaria dos Transportes, para responder pelo expediente da referida Pasta, durante o impedimento do seu Titular.

EXONERANDO, nos termos do art. 58, I e § 1º, item 2, da LC.180-78, o Dr. FRANCISCO ROSSI DE ALMEIDA do cargo de Secretário de Esportes e Turismo, que ocupa em comissão.

NOMEANDO, nos termos dos arts. 16, I e 20, I, da LC. 180-78, o Dr. ADO ANTONIO HADADE, RG 3.000.861, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Esportes e Turismo.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 14-5-81

AUTORIZANDO

nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos funcionários, abaixo indicados, das Secretarias de Estado, adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às seguintes Zonas Eleitorais, até 31-12-81:

na 219.^a Zona Eleitoral - POÁ

HELENI DA SILVA CARDOSO, RG. 1.558.300, Exator, efetiva, padrão 30-A (situação antiga), da Secretaria da Fazenda;

na 272.^a Zona Eleitoral - SANTOS

HENRIQUE PEREIRA SERRÃO FILHO, RG. 4.634.114, Escriturário, efetivo, padrão 17-A (situação antiga), do Quadro Especial da Secretaria da Fazenda;

na 315.^a Zona Eleitoral - OSASCO

BENEDITO DE MATTOS, RG. 3.292.609, Escriturário, efetivo, padrão 18-A (situação antiga), da Secretaria da Saúde.

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista das requisições do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da Lei Federal 4.737, de 15-7-65 (Código Eleitoral), o afastamento das abaixo indicadas, Escriturários, temporárias, padrão 16-A (situação antiga), das Secretarias de Estado, adiante indicadas, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto às seguintes Zonas Eleitorais, até 31-12-81:

na 69.^a Zona Eleitoral - LUCÉLIA

HILDA CÉLIA QUALHO, RG. 5.590.336, da Secretaria da Educação;

na 253.^a Zona Eleitoral - CAPITAL

ANNA CORTEZ, RG. 9.937.639, da Secretaria da Educação;

BENEDITA DE FÁTIMA MONTEIRO, RG. 13.456.896, da Secretaria da Justiça;

na 281.^a Zona Eleitoral - JUNDIAÍ

ROSANGELA SILVIA FELICIO, RG. 12.545.401, da Secretaria da Educação.

nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei nº 10.261-68, o afastamento de FRANCISCO DE MELLO CASRAL, RG. 5.076.193, Fiscal de Produtos Agropecuários, padrão 29-D (situação antiga), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP até 31-12-81, ficando, em consequência cessado seu afastamento junto à Casa Civil do Gabinete do Governador.

CESSANDO o afastamento dos abaixo indicados, a partir de:

5-2-81

JOSÉ MARIA DA ROCHA, RG. 6.394.845, Motorista, temporário, padrão 14-A (situação antiga), da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, junto à Secretaria da Cultura;

23-4-81

JOSÉ ASTOLPHI, RG. 2.897.774, Agente do Serviço Civil, Nível IV, padrão 63-D (situação antiga), da Secretaria de Esportes e Turismo, junto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo;

1-5-81

FERNANDO ROCHA DE MATTOS, RG. 2.874.802, Técnico de Laboratório, efetivo, padrão 30-D (situação antiga), do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, junto à Secretaria da Cultura.

EXCLUINDO ANTONIO CAMPOY, RG. 6.501.239, da resolução publicada em 21 e retificada em 24-4-79, pela qual foi convocado para prestação de serviços em jornada diária de trabalho.

TORNANDO INSUBSISTENTE a resolução de 20, publicada a 24-3-81, que, nos termos dos arts. 65, 66 e 324 da Lei 10.261-68, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737-65 (Código Eleitoral) autorizou o afastamento de IRENE GAZOLA, RG. 3.121.991, Escriturário, extranumerário, padrão 20-A (situação antiga), da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 253.^a Zona Eleitoral CAPITAL, até 31-12-81.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 14-5-81

No decreto de nomeação de Atendente, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 14-3-81, em nome de RAQUEL BARBOSA ANTONIO e outros, na parte referente a JOSÉ EURIPEDES INÁCIO, para declarar que seu RG. correto é 13.200.925 e não como constou.

Na resolução publicada a 24-3-81, referente a LEDA DE ASSIS CUNHA KISELEW, para declarar que o padrão correto do cargo é 41-A (situação antiga) e que seu RG. é 3.399.470 e não como constou.

Na resolução publicada a 8-4-81, referente a SATOE GAZAL, RG. 2.390.111, para declarar que seu afastamento é com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo e não como constou.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

TERMOS DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO PARA OS FINS QUE NELES SE DECLARA:

Em cumprimento ao disposto na LC.247-81, as cláusulas 1a. e 5a. dos contratos de trabalho celebrados entre o Governo do Estado e os servidores, abaixo relacionados, passam a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas dos contratos:

I-Cláusula 1a. - Os empregados prestarão os seus serviços ao Empregador no exercício das funções-atividades indicadas, ficando enquadradas, a partir de 19-3-81, no SQF-II-QCC, classificadas nos graus e referências das Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante mencionados, nos termos dos arts. 19, 2º e 3º, da LC.247-81. Os salários correspondentes aos padrões nos valores especificados não serão pagos até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em Lei.

II-Cláusula 5a. - A jornada de trabalho dos empregados será de 8 horas diárias, num total de 40 horas semanais conforme determina o inciso I, do art. 70 e art. 71, da LC.180-78, em período diurno, noturno ou misto.

Escala de Vencimentos 1, Tabela I

Escriturário - 10-A - Cr\$ 21.738,00

ADILSON ROCHA, RG 5.106.547 e EZIO DA SILVA SILVINO, RG 4.415.859;

Encarregado de Turma - 9-A - Cr\$ 20.703,00

BENEDITO GERALDO DA CUNHA, RG 5.258.491;

Escriturário - 9-A - Cr\$ 20.703,00

BENEDITO LOPES TORRES, RG 4.255.206; LYENNE PRADO, RG 3.769.509 e LUIZ ANTONIO CALANDRO, RG 5.225.280;

Escriturário - 8-A - Cr\$ 19.717,00

LUCY SWINERD REGIANI, RG 2.199.638;

Carpinteiro - 8-A - Cr\$ 19.717,00

ALVARINO LOPES DE CASTRO, RG 5.258.495;

Pedreiro - 8-A - Cr\$ 19.717,00

BENEDITO GALVÃO DOS SANTOS FILHO, RG 5.258.490;

Motorista - 7-A - Cr\$ 18.778,00

ANTONIO BRAGA FILHO, RG 3.299.184 e NIVALDO GOMES DA SILVA, RG 6.356.064;

Servente - 3-A - Cr\$ 15.449,00

CLEMENTINA NOGUEIRA DE ALMEIDA, RG 2.402.215; CORINA SILVEIRA DIAS, RG 4.299.250; FELIX RODRIGUES, RG 863.650; IVONICO QUINTO DE SOUZA, RG 4.358.711; LEONILDO CONTE, RG 5.135.590; LUCI APARECIDA LOPES FIGUEIREDO, RG 3.916.662; NELSON LOZANO, RG 3.650.589; PEDRO ALVES DOS SANTOS, RG 3.084.434 e RAFAEL DE SOUZA E SILVA, RG 4.361.073;

Servente - 2-A - Cr\$ 14.713,00

ANTONIO BIGHE, RG 4.214.690; ANTONIO DE OLIVEIRA, RG 4.392.320; ANTONIO PEREIRA DE FREITAS, RG 4.353.716; ANTONIO JOSÉ DA MATA, RG 5.258.499; BENEDITO IGNACIO DE OLIVEIRA, RG 5.607.052; BENEDITO RIBEIRO, RG 4.824.483; CARLOS DE CAMPOS BUENO, RG 4.446.115; GERALDINO EUZÉBIO DA SILVA, RG 2.883.984; GERALDO RAIMUNDO FURTADO, RG 3.281.462; JESUS MOREIRA DA SILVA, RG 4.415.129; JOÃO BUENO DA SILVA, RG 4.741.329; JOÃO PEDRO DA SILVA, RG 3.623.093; JOÃO PI NHEIRO, RG 1.742.420; JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, RG 4.496.751; LAURA QUEIROZ BARREIROS, RG 3.289.060; LUIZ FRANCISCO DE LIMA, RG 3.923.138; MANOEL DO PRADO, RG 4.495.629; MARIA AGUIAR LUZ, RG 3.378.010; MARIO BARBOSA DE OLIVEIRA, RG 5.258.459; MIGUEL RODRIGUES SAIS, RG 4.410.653; OSOFRÉ DE

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Informação e Comunicações	—
Economia e Planejamento	2
Justiça	3
Promoção Social	5
Segurança Pública	5
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	12
Educação	15
Saúde	32
Obras e do Meio Ambiente	46
Transportes	46
Administração	47
Trabalho	54
Cultura	54
Indústria e Tecnologia	54
Esportes e Turismo	54
Interior	55
Negócios Metropolitanos	—
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	55
Universidade Estadual de Campinas	56
Universidade Estadual Paulista	56

BENEDITO DA SILVA, RG 4.824.482; OSCAR ANTONIO FERREIRA, RG 4.203.489; POCIDONIO ALVES DOS SANTOS, RG 3.740.008; ROSA LINDO CLEMENTE DA SILVA, RG 5.177.890; SEBASTIÃO APARECIDO VIEIRA DE SOUZA, RG 4.175.311; TEMOTEO FERREIRA, RG 4.157.791; THERESINHA FAUSTINO SOARES, RG 3.913.043; VICENTE DUCA, RG 5.106.801; WALDEMAR JULIANO DE OLIVEIRA, RG 3.180.720 e WALDOMIRO DE ANDRADE, RG 5.258.451;

Trabalhador Braçal - 1-A - Cr\$ 14.012,00

JOSÉ FRANCISCO CIRILO DA SILVA, RG 5.310.034.

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

Auxiliar de Mordomo - 5-A - Cr\$ 27.849,00

MILTON FERRAZ, RG 3.554.461.

TERMO DE ACORDO DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO E CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

Para fins de contraprestação pecuniária, em caráter transitório, nos termos dos arts. 118 e 119, da LC. 180 de 1978, a cláusula 4a. do Termo de acordo de exercício da função de Secretário e contraprestação pecuniária, celebrado em 15-2-80, entre o Governo do Estado de São Paulo e EZIO DA SILVA SILVINO, RG. 4.415.859, portador da Carteira Profissional nº 11.462, Série 203a, passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do referido termo:

CLÁUSULA 4a. - Em contraprestação aos serviços de Secretário, em caráter provisório, e desde que no exercício da referida função de confiança, fica assegurado ao empregado, em complementação aos seus salários, o recebimento a partir de 1-3-81, de importância equivalente à diferença entre o padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, correspondente a função efetiva, e o padrão 5-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, instituídas pelo art. 19, § 1º da LC. 247-81, relativa a função que continua a exercer transitatoriamente.

PORTARIA DA DIRETORA, DE 14-5-81

EXONERANDO a pedido, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da LC.180-78, a partir de 15-2-81, LINDINALVA FERREIRA BONFIM, RG 8.764.597, do cargo de Contínuo-Porteiro padrão 7-A (situação antiga), do SQF-III-QCC, em virtude de ter sido admitida para função pública.

Assessoria Técnico-Legislativa

Portaria do Assessor Chefe, de 13-5-81

Autorizando, de acordo com o artigo 215 da Lei 10.261, de 28-10-68, o pagamento de 135 dias de licença-prêmio em gozo, referente aos períodos de 7-6-65 a 3-6-80, ficando os 135 dias restantes para gozo oportuno.

Hospital das Clínicas de São Paulo

PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE

DE 04.12.80

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto nº 9720, de 20.04.77, 450, 499 da CLT e de conformidade com o Decreto nº 12.363, de 29.09.78, o Dr. GONZALO VECINA NETO, matr. 21.185, RG 6.050.798, Médico Assistente, Padrão 46-A-III do SQF-III-QCC, para exercer, em confiança, a partir de 23.08.80, a função atividade de Assistente-